



044

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO
E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-
CIEE.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, n. 390-Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911, Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP/SP e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, n. 540, Itaim, CEP: 04.533-001, São Paulo, e com Unidade de Operação em Porto Velho, situada na Rua Calama, n. 2472, Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo Gerente Regional do Norte, **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n. 788.856 SSP/AM e CPF n. 291.065.592-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** no Contrato n. 0009/2012, instruído ao **Processo Administrativo n. 00791/2012-VOLUME IV**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato n. 009/ALE/RO/2012, referente ao programa bolsa estágio, onde estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades que propiciem a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, art. 203, III e art. 214, IV, através de operacionalização de programas de Estágios de Estudantes, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 00791/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a iniciar de 27 de outubro de 2016 e ultimando-se em 26 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará uma contribuição de R\$ 30,00 (trinta reais) por estudante a **CONTRATADA**.

§1º A bolsa auxílio corresponderá a R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) ao estagiário de nível superior com carga horária de 05 (cinco) horas diárias devidamente certificadas, nos termos da Lei Estadual 2.732/2012.

§2º Ao valor recebido pelo estudante, será acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a título de Auxílio Transporte, correspondente a duas passagens de vale transporte, com base no valor vigente do Município de Porto Velho.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e no Processo Administrativo n. 00791/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão a conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: 339039

Evento: 400091/UO-1001

Programa de Trabalho: 01122201310520000

Fonte: 0100000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá reincidir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o estatuído na cláusula sétima do Contrato n. 009/ALE/RO/2012.

Parágrafo único – As hipóteses de rescisão que não estiverem previstas no contrato n. 009/ALE/RO/2012, serão regidas pelas previsões legais estabelecidas no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário Contrato n. 009/ALE/RO/2012 e seus termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 31 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 07 de outubro de 2016.

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

Visto:
Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
Gerente Regional Norte - CIEE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 188

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO V



SUMÁRIO

ADVOCACIA GERAL Capa

ADVOCACIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, n. 390-Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911, Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP/SP e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, n. 540, Itaim, CEP: 04.533-001, São Paulo, e com Unidade de Operação em Porto Velho, situada na Rua Calama, n. 2472, Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo Gerente Regional do Norte, **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n. 788.856 SSP/AM e CPF n. 291.065.592-04, doravante deno-

minada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** no Contrato n. 0009/2012, instruído ao **Processo Administrativo n. 000791/20012-VOLUME IV**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato n. 009/ALE/RO/2012, referente ao projeto básico do programa bolsa estágio, onde estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades que propiciem a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, art. 203, III e art. 214, IV, através de operacionalização de programas de Estágios de Estudantes, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 00791/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, a iniciar de 27 de outubro de 2016 e ultimando-se em 26 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará uma contribuição de R\$ 30,00 (trinta reais) por estudante a **CONTRATADA**.

§1º A bolsa auxílio corresponderá a R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) ao estagiário de nível superior com carga horária de 05 (cinco) horas diárias devidamente certificadas, nos termos da Lei Estadual 2.732/2012.

§2º Ao valor recebido pelo estudante, será acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a título de Auxílio Transporte, correspondente a duas passagens de vale transporte, com base no valor vigente do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e no Processo Administrativo n. 00791/2012.

MEZA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: HERMÍNIO COELHO

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: ALEX REDANO
4º Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: 339039
Evento: 400091/UO-1001
Programa de Trabalho: 01122201310520000
Fonte: 0100000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá reincidir o presente TERMO ADITIVO de acordo com o estatuído na cláusula sétima do Contrato n. 009/ALE/RO/2012.

Parágrafo único – As hipóteses de rescisão que não estiverem previstas no contrato n. 009/ALE/RO/2012, serão regidas pelas previsões legais estabelecidas no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário Contrato n. 009/ALE/RO/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 31 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 07 de outubro de 2016.

MAURO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
Gerente Regional Norte - CIEE

Visto: Whanderley da Silva Costa
Advogado-Geral Adjunto-ALE/RO

CONTRATO N. 032 /AG/ALE/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA E TELEFÔNICA BRASILS/A - VIVO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ

sob o nº 04.794.681/0001-68, situado na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **Excelentíssimo Sr. Deputado MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº. 287.641 SSP/RO e do CPF/MF nº. 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 19593991 SSP/SP e do CPF/MF nº. 299.056.482-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASILS/A - VIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04.571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, inscrita no CPF sob o nº 490.603251-68 e portador do RG nº 630.486 SSP/DF e Sr. Flavio Cintra Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 698.510.851-20 e portadora do RG nº 11588676 SSP/DF, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 016/2016/CPP/ALE/RO**, conforme Processo Administrativo nº **06584/2016-95**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1. O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 06584/2016-65.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agencia Nacional de Telecomunicações –ANATEL, com fornecimento de 95 mini modems novos, com a franquia mensal de 10GB, e 5 mini modems novos com roteador, com franquia mensal de 20GB, em regime de comodato, habilitados sob demanda, para acesso à Internet Móvel Banda Larga 4G em Porto Velho, e 2G e 3G nas demais localidades do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2016/ALE/RO.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente contrato, independente de sua transcrição, a proposta da contratada, o Edital do Pregão Eletrônico n. 016/2016/CPP/ALE/RO, acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo n. 6584/2016-95.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a doze meses de contrato.